JUSTIFICATIVA - PLO 0005/2017

A civilização humana notadamente na tradição judaico-cristã ocidental foi construída inspirada em uma visão antropocêntrica, em que a Natureza, abrigando todos demais seres vivos no planeta, é mera provedora de recursos destinados ao·usufruto dos humanos. Da mesma forma, a Economia Clássica não inclui os recursos naturais na formulação da função de produção, algo só desafiado pela recente construção teórica de novas correntes de pensamento como as Economias Ecológica, Ambiental, Estacionária, Verde e Natural.

Assim a Natureza seguiu por milênios como fornecedora de água, energia e matérias-primas, recebendo em troca, esgoto/efluentes, poluições atmosférica e climática e resíduos que contaminam crescentemente o solo e todos biomas.

A capacidade de suporte do planeta para oferecer recursos e receber dejetos está se esgotando de·forma crescente. Estimativas alertam que a cada ano mais cedo se constata que a capacidade é superada mais cedo no calendário. Além disso, o enorme crescimento demográfico, associado a crescentes necessidades de consumo de bens e serviços, exacerbados pelo consumismo moderno, aos quais se atrelam pegadas ambiental, de carbono e. hídrica, engrendraram tremendas transformações na superfície do planeta Terra. Inclusive se discute estarmos vivendo em nova era geológica, o Antropoceno, presidida pelo papel da humanidade na alteração e deterioração do planeta.

São Paulo, a maior metrópole da América Latina, tem no conflito homem e Natureza, com a mancha urbana devastando às escassas áreas verdes remanescentes, a causa de muitas de suas mazelas, como a poluição que faz adoecer e mata, as "ilhas de calor" e a degradação da qualidade de vida. Por outro lado, é justamente São Paulo que oferece novos paradigmas ao país.

Incorporar na lei máxima que rege a convivência no território do município os "direitos da Natureza" é, portanto, tema da mais alta relevância.

De fato, a iniciativa de conferir à Natureza titularidade de direito não é uma futilidade jurídica, mas se traduz em desdobramentos, pois enseja permear toda política e ação pública. A ONU recepcionou este conceito ao aprovar na 71ª Assembleia Geral em 2016 a proposta da Bolívia de criar uma plataforma "Harmony with Nature" e desde então tem se realizado diálogos internacionais para intercâmbio e desde 2009 se comemora em 21 de abril o Dia Mundial da Mãe Terra (Pachamamma). Diversos países e governos subnacionais incorporaram em seu arcabouço legal dispositivos a respeito, com destaque para o Equador, que emendou sua constituição para acolher os "Direitos da Natureza". Há países com escassez de recursos hídricos, como Israel, que no planejamento do rateio da água considera o quinhão para a Natureza, ao lado dos usos domésticos, irrigação agrícola, industrial e recreativo.

Face ao exposto e considerando os gigantescos desafios ambientais que se enfrenta, a começar do maior, o aquecimento global, peço encarecidamente aos nobres pares, irmanarem-se no apoio e subscrição deste PLO, para uma aprovação unânime e suprapartidária desta proposta.”

Este texto não substitui aquele publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 278

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.